



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 2,707

De 14 de agosto de 1981

Dispõe sobre abertura de Crédito-
Adicional Suplementar e dá outras
providências.-

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que decretou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 10/agosto/81, promulga a seguinte Lei.-

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional, no valor de Cr\$ 628.000,00 (seiscentos e vinte e oito mil cruzeiros) suplementar as Dotações Orçamentárias vigentes e abaixo especificadas:-

01	GABINETE DO PREFEITO	
01.02	ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO	
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>		
3 2 5 3	Salário Família	80.000,00
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>		
03.09.0402.002	Manutenção Atividades Unidade	80.000,00
05	DEPARTAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO	
05.01	DIRETORIA DO EXPEDIENTE	
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>		
3 1 2 0	Material de Consumo	50.000,00
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>		
03.07.0212.002	Manutenção Atividades Unidade	50.000,00
06	DEPTO. EDUC. CULTURA, SAÚDE E PROM. SOCIAL	
06.04	SEÇÃO DE BIBLIOTÉCA	
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>		
3 1 2 0	Material de Consumo	300.000,00
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>		
06.48.2472.002	Manutenção Atividades Unidade	300.000,00
06.07	SEÇÃO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA	
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>		
4 1 2 0	Equipamento Material Permanente	100.000,00
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>		
13.78.4282.002	Manutenção Atividades Unidade	100.000,00
07	DEPTO. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
07.02	SEÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS	
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>		
3 1 3 2	Outros Serviços e Encargos	50.000,00
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>		
10.88.3232.002	Manutenção Atividades Unidade	50.000,00



07.05	DIRETORIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>		
3 2 5 3	Salário Família	8.000,00
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>		
10.60.0212.002	Manutenção Atividades Unidade	8.000,00
08	SUB-PREFEITURAS	
08.00	SUB-PREFEITURA DE GAVIÃO PEIXOTO	
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>		
3 2 5 3	Salário Família	40.000,00
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>		
03.07.0212.002	Manutenção Atividades Unidade	40.000,00

Artigo 2º - O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes do EXCESSO DE ARRECAÇÃO a ser apurado na Receita Geral do Município, considerando-se a tendência do exercício (Lei Federal nº 4.320/64 - art. 43 - parágrafo 1º - inciso II e parágrafo 3º).-

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário:-

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 14 (quatorze) de agosto de 1981 (mil novecentos e oitenta e um).-

DR. WALDEMAR DE SANTI
-Prefeito Municipal-

Publicada no Departamento da Administração Municipal, na data supra.-

DR. CARLOS ALBERTO MANÇO
-Diretor de Gabinete-

Registrada às fls. nºs 014 e 015 do livro competente nº 17.-

PGP/

Autor: Prefeitura
Projeto de lei 80/81
Processo 134/81